

REGULAMENTO DE CHAMAMENTO 2021 PROGRAMA BETTCAMP

I – DO ORGANIZADOR

HYVE EVENTOS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ nº 14.681.157/0001-34, com sede na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 53, cj. 81, no bairro do Paraíso, CEP 04.004-030, São Paulo/SP (a “Bett Brasil”).

II – DAS DEFINIÇÕES

Para fins deste Regulamento, de seus anexos ou de qualquer outro documento que seja fornecido aos participantes ao longo do Programa Bettcamp, os termos listados a seguir, quando empregados no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados constantes deste subitem:

- a. **Comitê de Seleção:** Grupo de profissionais e/ou convidados pela Bett Brasil, responsável pela seleção dos Times Empreendedores para participar do Programa Bettcamp;
- b. **Times Empreendedores:** Times de 2 a 5 pessoas, com uma ideia que vise solucionar desafios da educação brasileira relevantes ao Programa Bettcamp – em estágio inicial de operação e ainda sem receita proveniente de clientes/usuários;
- c. **Bootcamp:** Programa de crescimento e desenvolvimento de Times Empreendedores e ideias de soluções em fase de ideação;
- d. **Pitch:** Fala ou diálogo breve e objetivo que um indivíduo utiliza para discursar a respeito de um produto, serviço ou uma organização, demonstrando seus benefícios e valores, despertando o interesse do interlocutor;
- e. **Gestores do Programa:** Coordenadores e Supervisores da Bett Brasil e/ou parceiros, envolvidos diretamente no Programa Bettcamp;
- f. **Mentores Técnicos:** Profissionais da Bett Brasil e/ou convidados, para prestação de serviços de mentoria e breves consultorias técnicas;
- g. **Design Thinking e Design de Serviços:** Conjunto de conhecimentos e métodos utilizados para a definição e criação de produtos e serviços que atendam ao objetivo de resolução de um problema específico;
- h. **Prototipação:** Atividade de criar protótipos de produtos e serviços, ou seja, versões incompletas da solução final que está sendo desenvolvida;
- i. **Roadmap:** Espécie de "mapa" que visa organizar as metas de desenvolvimento de um produto, serviço ou empresa;
- j. **Direitos de Propriedade Intelectual:** Todos os direitos de propriedade industrial e intelectual, incluindo patentes, desenhos industriais, marcas, direitos autorais, software, circuitos integrados, direitos sobre bancos de dados e segredos comerciais (*trade secrets*), objetos de pedido de registro ou não, previstos na legislação brasileira e/ou reconhecidos por tratados internacionais. Para que não restem dúvidas, as ideias não estão incluídas na definição de Direitos de Propriedade Intelectual por não serem objeto de proteção sob o sistema de propriedade intelectual brasileiro;
- k. **Briefing dos Desafios:** Documento digital, em formato PDF, disponibilizado no site do programa, que apresenta os eixos temáticos e desafios específicos que servirão como guia para a seleção de ideias.
- l. **Demoday:** Evento virtual de encerramento do Programa Bettcamp, totalmente aberto ao

público. Durante o Demoday, os Times Empreendedores participantes farão Pitches de 5 minutos para os Gestores do Programa, que poderão fazer perguntas adicionais, e avaliarão o desenvolvimento do Time Empreendedor durante o Programa Bettcamp. Após este momento, os Gestores do Programa informarão os participantes quais foram aprovados para receber a certificação.

III – OBJETO

1.1. A Bett Brasil torna público o edital do processo seletivo para o Programa Bettcamp. Este é um programa de qualificação empreendedora de 4 semanas, 100% online, no formato de Bootcamp, com foco na modelagem de projetos e validação das ideias de soluções.

1.2. O presente Regulamento tem por objetivo apresentar as regras e condições para a seleção de 5 (cinco) Times Empreendedores, em fase de ideação ou validação de produto/serviço, para participar do Programa Bettcamp.

1.3. A participação neste Processo Seletivo é gratuita e voluntária, e não está condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento, compra de produtos pelos Candidatos (definidos na Cláusula 3.2) e/ou resposta a pesquisas, e não envolve a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda. Desse modo não deve ser enquadrada em qualquer modalidade de Promoção ou Concurso Cultural.

II – REQUISITOS E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão admitidos como Candidatos somente os Times Empreendedores que atenderem rigorosa e cumulativamente aos requisitos apresentados a seguir:

- a) Apresentar qualquer forma de inovação no produto, serviço ou modelo de negócio em um dos desafios propostos;
- b) Ter pelo menos 2 (duas) pessoas e no máximo 6 (seis) pessoas dedicadas ao Time Empreendedor, que deverão participar das atividades digitais previstas no programa. Sugere-se fortemente que as equipes sejam compostas por pessoas de perfis comportamentais e competências técnicas distintas, no entanto, isso não é exigência;
- c) Garantir participação de, no mínimo, 2 (dois) integrantes do grupo em 100% dos *workshops*;
- d) Possuir interesse na resolução de problemas do setor educacional;
- e) Demonstrar e estar apto a compartilhar informações de seu negócio na inscrição e ao longo do Processo Seletivo, sendo-lhe garantido o sigilo das informações indicadas como confidenciais e resguardada a confidencialidade do segredo industrial e de outros Direitos de Propriedade Intelectual existentes.

2.2. Fica vedada a inscrição do Time Empreendedor quando existir, isolada ou cumulativamente, qualquer das seguintes condições:

- a) Times que possuam participantes menores de 18 anos;
- b) Times Empreendedores, com CNPJ constituído ou não, que já tenham receita a partir de clientes e usuários nas ideias de soluções submetidas neste programa;
- c) Times com participante que seja: funcionário da Bett Brasil ou de fornecedor, parceiro, ou patrocinador do Programa Bettcamp; ou, ainda que possua vínculo de parentesco em linha

reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, com funcionários destas instituições.

2.3. A formação dos Times Empreendedores é responsabilidade dos participantes. Os Gestores do Programa não se responsabilizam pela integração e nem pelo perfil de habilidades e competências das equipes.

2.4. Os Gestores do Programa se reservam o direito de avaliar o atendimento e a adequação dos Times Empreendedores aos requisitos e regras de participação, a seu exclusivo critério.

2.5. Ainda que inicialmente admitido ao Programa Bettcamp, o Time Empreendedor que não estiver integralmente adequado aos requisitos e regras de participação, poderá ser excluído do Programa Bettcamp a qualquer tempo pelos Gestores do Programa.

III – COMO SE CANDIDATAR

3.1. No lançamento da chamada para o Programa Bettcamp, 1 (um) Briefing dos Desafios será divulgado em nosso site, www.bettcamp.com.br, e ficará disponível para download pelos proponentes. Para auxiliar no entendimento geral e engajamento dos interessados, serão disponibilizados os seguintes canais de informação:

- Hotsite da chamada, com informações gerais sobre os desafios e divulgação dos eventos e marcos referentes a cada etapa do Programa Bettcamp;
- Transmissão ao vivo (live), em 09/09/2021 das 17h às 18h, para detalhamento das regras da chamada e dos desafios propostos;
- E-mail para dúvidas gerais: contato@bettbrasileducar.com.br ;

Para melhor compreensão dos desafios, será realizada uma live, com representantes da Bett Brasil e parceiros convidados, que abordarão cada eixo temático. O objetivo desta live é contextualizar os proponentes acerca dos detalhes dos desafios e sanar demais dúvidas dos interessados. Para participar, o interessado deverá se inscrever no link a seguir:

Acesse o link do Formulário de Inscrição [aqui](#).

3.2. Considerar-se-á “Candidato”, para efeitos deste Regulamento, os Times Empreendedores descritos no item 2.1 acima, que preencherem integralmente o formulário de inscrição dentro do prazo descrito no item 3.3 abaixo, por meio de quaisquer de seus integrantes, através de link a ser acessado exclusivamente pelo site:

www.bettcamp.com.br

3.3. O prazo para inscrições terá início às 8h00min em 27 de agosto de 2021 e término às 23h59min em 15 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado a exclusivo critério dos Gestores do Programa, independentemente de aviso ou justificativa.

3.3.1. Não será possível alterar, fazer acréscimos ou editar as informações do formulário de inscrição após sua submissão.

3.4. O formulário de inscrição recebido após o prazo estabelecido pelos Gestores do Programa será automaticamente desconsiderado.

3.4.1. Os Gestores do Programa não se responsabilizam pelo não recebimento da

inscrição enviada pelo Candidato, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas de transmissão e/ou no provedor de internet.

3.5. Para efeito de verificação da data de realização de cada inscrição, será considerada a data da confirmação do recebimento, pelos Gestores do Programa, do formulário eletrônico integralmente preenchido.

3.6. Não serão aceitas inscrições:

- a) transmitidas por correio, fax, correio eletrônico (e-mail), entregues pessoalmente ou por qualquer outra forma ou meio diverso daquele previsto no item 3.2;
- b) realizadas em desacordo com este Regulamento; e/ou
- c) preenchidas parcialmente ou com informações incompletas.

3.7. Ao se inscrever, o Candidato declara ter lido, entendido e concordado integralmente com este Regulamento e se compromete a fornecer somente informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato de sua inscrição, sendo certo que cada Time Empreendedor poderá se inscrever apenas uma vez e que cada indivíduo poderá integrar apenas um único Time Empreendedor.

3.8. O Candidato declara, ainda, no ato da sua inscrição, possuir pleno interesse e disponibilidade para participar do Programa Bettcamp, programa descrito no presente Regulamento, consentindo desde já com todas as condições relacionadas à sua participação.

3.9. O Candidato também declara que aceita o conteúdo e os procedimentos descritos neste Regulamento, bem como assume o compromisso de manter, durante a participação no Programa Bettcamp, todos os requisitos e condições de participação estabelecidas neste instrumento.

3.10. Os formulários de inscrição enviados, assim como as demais informações compartilhadas pelos Candidatos no decorrer do Programa Bettcamp, serão armazenados pela Bett Brasil e integrarão o seu banco de dados, a ser acessado exclusivamente por funcionários da Bett Brasil, ou parceiros desta organização, na medida necessária para executar o objetivo do Programa Bettcamp, sendo certo que o conteúdo enviado não será divulgado para quaisquer terceiros ou tratado de qualquer outra forma senão com as devidas autorizações ou justificativas legais, nos termos do art. 7º da Lei nº 13.709/18 (LGPD).

3.11. A Bett Brasil se reserva o direito de verificar a veracidade dos dados informados por cada Candidato, podendo requerer complemento ou novas informações aos Candidatos, sendo sumariamente desclassificados do Programa Bettcamp aqueles que prestarem informações falsas, fora do prazo definido, incompletas ou incorretas, seja quanto aos dados pessoais para identificação, seja quanto às informações descritivas do negócio.

3.12. Os Candidatos devem assegurar que o formulário enviado não terá conteúdo que (i) não respeite as regras aqui presentes; (ii) faça menção, direta ou indiretamente, à qualquer marca, produto e/ou serviço de terceiros, bem como às suas campanhas, slogans ou quaisquer sinais distintivos, salvo a critério exclusivo da Bett Brasil; (iii) contenha conteúdo erótico, obsceno, pornográfico, difamatório ou calunioso ou que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas alcoólicas ou produtos fumígenos, violência física ou moral,

ou, ainda, que viole preceitos éticos ou incite ou promova o preconceito (inclusive de origem, raça, cor, sexo, orientação sexual e idade) ou qualquer forma de discriminação; (iv) infrinja quaisquer dispositivos legais ou direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e personalíssimos; ocasião nas quais o Candidato poderá vir a ser desclassificado do Programa Bettcamp, a critério exclusivo dos Gestores do Programa.

3.13. A lista a seguir descreve os documentos básicos que poderão ser solicitados durante o processo de seleção para que os Gestores do Programa avaliem a elegibilidade do Time Empreendedor ao Programa Bettcamp:

a) Cópia da cédula de identidade - RG de todos os participantes do Time;

IV – AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

4.1 Cada Candidato autoriza desde já a divulgação de seu nome empresarial, nome fantasia e logomarca em quaisquer meios de divulgação, incluindo, mas sem se limitar à mídia impressa e Internet, institucional ou comercial, caso venha a ser selecionado a participar do Programa Bettcamp, por prazo indeterminado.

4.2. Caso o Candidato traga produtos e/ou ideias de soluções e a Bett Brasil decida desenvolver, em conjunto, tais produtos e/ou de soluções, a proteção jurídica que recairá sobre os Direitos de Propriedade Intelectual dos produtos e/ou de soluções será regulada pelas Partes em documento apartado, considerando o grau de envolvimento de cada Parte no desenvolvimento ou aperfeiçoamento dos modelos ou processos utilizados pelo Candidato, com observância à legislação aplicável.

4.3. Cada Candidato assume sua plena e exclusiva responsabilidade para com o conteúdo, informações, produtos e/ou ideias de soluções apresentados no decorrer do Programa Bettcamp, com relação à sua titularidade e originalidade, e responderá por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, segredos industriais, propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Bett Brasil de qualquer responsabilidade relativamente a tais violações, aspectos, direitos e/ou situações, sob pena do procedimento judicial cabível.

4.4. Havendo alegação de autoria por parte de terceiros ou ausência de autorização com relação a qualquer conteúdo, informação, produto e/ou ideia de solução apresentado no decorrer do Programa Bettcamp pelos Candidatos, a Bett Brasil comunicará o Candidato e instaurará um procedimento interno para averiguar a validade da reivindicação. Durante o procedimento, será suspensa a participação do Candidato envolvido e, em se comprovando a reivindicação, este estará automaticamente desclassificado do Programa Bettcamp.

4.5. Os Candidatos ficam, de forma irrevogável e irretratável, responsáveis por todo e qualquer dano causado à Bett Brasil e a terceiros em decorrência de sua participação no Programa Bettcamp, inclusive quando resultante de culpa ou dolo de seus funcionários e prepostos.

V – PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Findo o prazo de inscrição indicado no item 3.3, será iniciada a fase de seleção dos Candidatos, com a formação de um Comitê de Seleção, composto pela Bett Brasil e/ou

convidados desta, com notórios conhecimentos técnicos nas áreas envolvidas, que declarem não possuir interesse direto ou indireto sobre a ideia de solução apresentada, nem sobre o Candidato, bem como que não mantiveram relação jurídica com os participantes do Programa Bettcamp nos últimos cinco anos, sendo sua decisão soberana, irrevogável e irrecorrível.

5.2. O processo de seleção compreenderá o total de três etapas consecutivas e eliminatórias, conforme o mencionado abaixo:

1ª Fase – Triagem dos Candidatos: Análise dos Candidatos com base no formulário de inscrição, conforme critérios publicados na página do Programa Bettcamp e mencionados ao longo deste Regulamento.

2ª Fase – Entrevistas à distância: Serão realizadas por Zoom, *Google Meet* ou telefone, com os Candidatos selecionados após a 1ª Fase de Triagem do Programa Bettcamp.

3ª Fase – Seleção pelo Comitê: Comitê de Seleção realizará análise detalhada, conforme critérios apresentados ao longo deste Regulamento, do perfil enviado na inscrição e nos relatórios das entrevistas à distância, selecionando, assim, 5 (cinco) Candidatos que participarão do Programa Bettcamp.

5.3. Caberá ao Comitê de Seleção classificar os Candidatos de acordo com os critérios gerais abaixo:

Critério	Descrição	Nota	Peso
Perfil e disponibilidade	Avalia o histórico, conhecimento técnico e disponibilidade dos membros do Time Empreendedor proponente, para desenvolver suas habilidades e o empreendimento selecionado, bem como a implementação da ideia de solução proposta e diversidade de perfis na equipe.	0 a 10	3
Conhecimento do Problema e Mercado.	Analisa o conhecimento do problema/oportunidade a ser trabalhado pela ideia de solução/oferta.	0 a 10	2
Grau de Viabilidade de Aplicação	Considera a viabilidade do negócio de ser construído e aplicado no seu mercado designado.	0 a 10	2
Grau de Impacto	Analisa a intencionalidade do negócio no setor educacional em promover soluções escaláveis.	0 a 10	2
Modelo de Negócio & Gestão	Analisa o potencial de êxito da estratégia da ideia de solução, considerando a monetização e sustentabilidade pretendida	0 a 10	1

	para o empreendimento, desenvolvimento e gestão do negócio.		
--	-------------------------------------------------------------	--	--

5.4. As etapas ocorrerão conforme cronograma abaixo:

Atividades	Datas
Lançamento da Chamada	27/08
Webinar Bettcamp - Conheça os desafios	09/09
Submissão Eletrônica das Ideias	27/08 à 15/09
Triagem dos Candidatos	16/09 e 17/09
Entrevistas à Distância	21/09 a 23/09
Divulgação das Propostas Selecionadas	24/09
Início do Programa	04/10
Demoday (Encerramento)	03/11

VI – DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS E CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA BETTCAMP

6.1. Os 5 (cinco) Candidatos selecionados (“Selecionados”) serão comunicados individualmente pela Bett Brasil por meio de e-mail cadastrado no momento da inscrição, até 2 dias úteis após a seleção final do comitê, tendo o Selecionado um período de 48h para manifestar o aceite sobre a sua efetiva participação nas etapas seguintes do Programa Bettcamp.

6.2. Caso o Selecionado não manifeste o seu aceite no prazo indicado acima, perderá o direito à participação e será chamado o Candidato que tiver obtido a melhor classificação imediatamente posterior, tendo o mesmo prazo para manifestar o seu aceite, qual seja, 48h da data de envio do e-mail de aprovação.

6.3. Os Candidatos que não forem selecionados não farão jus a qualquer tipo de pagamento, compensação ou reembolso referente à participação no processo de seleção, independente da etapa na qual seja eliminado.

6.4. Os Selecionados reconhecem que a seleção e participação no Programa Bettcamp:

- a. Não inclui qualquer tipo de cessão de uso, infraestrutura, espaços físicos e ou materiais para o desenvolvimento do negócio do Selecionado pelos Gestores do Programa.
- b. Não poderá ser interpretada como cessão ou licença de quaisquer dos Direitos de

Propriedade Intelectual da Bett Brasil.

c. **Não envolverá** a transferência de recursos financeiros da Bett Brasil ou de qualquer terceiro ao Selecionado.

6.5. A inscrição, seleção e participação do Projeto Bettcamp, objeto deste Regulamento, é pessoal, intransferível e não poderá ser convertida em dinheiro, sob qualquer hipótese.

VII – DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA BETTCAMP

7.1. Superadas as etapas de seleção, o Programa Bettcamp incluirá: (i) workshops remotos, realizados através da plataforma Zoom; (ii) webinars temáticos; (iii) 04h de mentorias técnicas para cada Time Empreendedor selecionado, que podem ser utilizadas para obter conhecimentos em negócios, design, tecnologia e mercado da educação. Como benefício adicional, não-obrigatório, a Bett Brasil poderá fornecer, a seu exclusivo critério, networking e conexões relevantes no setor educacional para os Participantes.

7.2. Durante o período do Programa, o Time Empreendedor selecionado será acompanhado por profissionais da Bett Brasil e/ou parceiros, para verificação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos para o respectivo Time.

7.3. Através da Metodologia de Criação de *startups* e Capacitação Técnica, além de ferramentas e conhecimentos de Design Thinking, Lean Startup e outras metodologias, o Programa Bettcamp oferecerá apoio aos Times Empreendedores na exploração das ideias de soluções ou projetos inovadores inscritos, com foco em atividades de validação do modelo de negócio.

7.4. Durante o Programa Bettcamp também poderá ser oferecida aos Times Empreendedores, a exclusivo critério dos Gestores do Programa, capacitação gerencial, técnica e de *softskills* (competências relacionadas à personalidade e comportamento do profissional), por meio de workshops ou outros formatos.

7.5. Os Selecionados terão acesso à rede de Mentores Técnicos da Bett Brasil. Os Mentores poderão aconselhar os Times Empreendedores em todas as áreas de conhecimento da Bett Brasil e/ou rede de parceiros.

7.6. A conclusão do programa pelos Selecionados está atrelada à participação de, ao menos 2 (dois) representantes do negócio, em 100% dos encontros virtuais. Caso o Time Empreendedor não participe de algum desses encontros, poderá ser desligado do Programa Bettcamp, não obtendo o certificado de conclusão e outros benefícios que poderão ser oferecidos pelos Gestores do Programa, sem direito a qualquer tipo de indenização ou compensação.

7.7. Os Times Empreendedores aprovados na avaliação final realizada no Demoday, poderão, a exclusivo critério dos Gestores do Programa, receber benefícios adicionais Bett Brasil sendo:

 Espaço para exposição na “área startups” das soluções certificadas no evento da Bett Brasil de 10 a 13 de maio de 2022

 02 Entradas VIP para evento – intransferível para utilização apenas dos integrantes do grupo.

 Espaço de apresentação na agenda da Arena de startups durante a Bett Brasil de 10 a

13 de maio de 2022

Entrevista sobre o projeto a ser publicada no Bett Blog e um release sobre o projeto com distribuição para imprensa.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Candidato será desclassificado automaticamente do Programa Bettcamp em caso de indícios de fraude ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento, a exclusivo critério dos Gestores do Programa.

8.2. Os Candidatos poderão entrar em contato através do e-mail “contato@bettbrasileducator.com.br” para tirar eventuais dúvidas, e/ou esclarecer problemas relativos ao Programa Bettcamp, nos termos previstos neste Regulamento.

8.3. As dúvidas relativas ao processo de seleção, quando não sanadas pelo conteúdo deste Regulamento, serão respondidas pelo Comitê de Seleção, constituindo decisões soberanas e irrecorríveis.

8.4. Os Gestores do Programa poderão, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, adiar ou cancelar o Programa Bettcamp, em qualquer de suas etapas, considerando seus interesses comerciais, operacionais e estratégicos.

8.5. O presente Regulamento poderá ser modificado até a data final fixada para a entrega das Inscrições/Propostas, observando-se as seguintes condicionantes:

- a. Divulgação da modificação pela mesma forma em que se deu a divulgação primeira versão do Regulamento;
- b. Reestabelecimento do período inicialmente concedido para as inscrições, quando a modificação afetar a formulação das Propostas.

8.6. A modificação no Regulamento não exigirá divulgação ou recomposição do prazo quando não afetar a formulação da Inscrição/Proposta.

8.7. Ficam os Candidatos cientes, desde já, que responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos no decorrer do Programa Bettcamp.

8.8. A inscrição ao Programa Bettcamp constitui ampla e total concordância dos Candidatos com o disposto nas cláusulas deste Regulamento.

São Paulo/SP, 27/08/2021